

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA - 10º CEP -MG/2019

ENCONTRO NA INSPETORIA

ITAJUBÁ

DATA 26 / 04 /2019

Autor: Inacio de Loyola Sales dias

Localidade: ITAJUBÁ

Título Profissional: Engenheiro Eletricista

CREA nº: 060035600 1

Eixo Temático

- Inovações Tecnológicas
- Recursos Naturais
- Infraestrutura
- Atuação Profissional
- Atuação das Empresas de Engenharia

Número da proposta:

X

9

Outras Propostas

Fora do Tema do Congresso

Situação Atual: Na maioria das cidades brasileiras as calçadas são perigosas e descontínuas. Fatores de risco de acidentes como pisos escorregadio e irregulares, desníveis variados, vãos e tampas soltas são ameaças permanentes. Enorme variedade de elementos vão sendo acrescidos agravando as condições já ruins de acessibilidade a serviços essenciais, ao comércio, serviços e lazer. São rampas, postes, lixeiras, toldos, cartazes, mercadorias expostas etc. Uma sucessão interminável de obstáculos no caminho das pessoas portadoras de deficiência ou de mobilidade reduzida. Em que pese a gravidade da constatação, a Lei de Acessibilidade Nº 10.098/2000, com mais de 18 anos, ainda espera pelo nosso despertar como parte importante da sociedade organizada, como parte do poder público, responsáveis pela construção da cidades.

Proposição:

Dotar a cidade das melhorias preconizadas pela Lei Federal 10.098 (e legislação subsequente), a começar pelas CALÇADAS e passeios públicos, afim de torna-la acessível a todos indistintamente.

Justificativa: A) O direito de todos à igualdade e à segurança, sem distinção de qualquer natureza, é garantido pela Constituição Federal. Entretanto, numa simples caminhada pelas calçadas das cidades brasileiras, verificamos que estas não garantem esses direitos fundamentais a todos indistintamente, principalmente às pessoas que possuem algum tipo de dificuldade de locomoção. B) "As condições das calçadas brasileiras variam muito, entre cidades e entre diferentes áreas e ruas de cada cidade" (GOLD, 2003). Entretanto o que se verifica, na maioria das vezes, são calçadas e passeios públicos em precário estado de conservação."

Fundamentação Legal :

Lei Federal nº 10.098, de 19/12/2000, Decreto 5296/2004 e outras. Lei Municipal 2.166 de 10/12/1997. NBR-9050 da ABNT - ACESSIBILIDADE A EDIFICAÇÕES, MOBILIÁRIO, ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS URBANOS

Sugestão de mecanismo de implementação:

A) Discussão da Proposta nas Associações de Classe, Clubes de Serviço, Sindicatos Patronais e de Trabalhadores, Entidades de Assistenciais, Instituições de Ensino etc., para disseminação do conhecimento sobre a acessibilidade.

B) Formação de grupo de trabalho com profissionais diversos interessados em contribuir para difusão de conhecimento e formulação de propostas, em articulação com o poder público e lideranças locais.

Votos a favor: 23

Votos contrários:

Abstenção: